



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 488/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.003.000,00 (hum milhão e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
04.122.0065.2023	Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	103	80.000,00
02.07.00	Secretaria da Promoção e Desenv. Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secr. e Desenv. Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	118	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	121	20.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0053.2026	Transferências às Entidades Filantrópicas			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	136	118.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	165	190.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	168	405.000,00
02.13.00	Secretaria de Educação			
12.361.0072.2046	Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	249	40.000,00
02.15.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura			
13.392.0074.2020	Manut. da Diretoria de Cultura			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	295	140.000,00
TOTAL				1.003.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação proveniente dos recursos repassados pelo Governo Federal (recursos não vinculados), através das rubricas “Apoio Financeiro a Municípios” – no valor de R\$ 124.800,00, e também pela anulação de recursos das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Órgão	Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secretaria de Gabinete			
04.122.0001.2003	Manut. das Atividades do Gabinete			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	15	28.000,00
04.122.0003.1003	Aquisição de Equipamentos p/ o Gabinete			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	30	5.000,00
08.244.0001.2004	Coord. do Fundo Social de Solidariedade			
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	34	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	35	1.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	36	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37	4.000,00
02.02.00	Secretaria de Administração			
04.122.0051.1004	Aquis. de Veículos e Equip. p/ Administração			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	38	5.000,00
04.122.0062.2006	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	40	82.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	01	43	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	46	5.000,00
02.03.00	Secretaria de Finanças			
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	56	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	60	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01	61	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	62	5.000,00
02.04.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
04.122.0064.2010	Manut. da Secr. De Desenv. Econômico			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	73	30.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	74	19.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	76	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	77	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	78	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	79	4.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	80	1.000,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
04.122.0065.2023	Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	97	86.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	98	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	99	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	101	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	104	5.000,00
02.07.00	Secretaria da Promoção e Desenv. Social			
04.122.0066.2010	Manut. Ativ. da Secret. da Prom. Desenv. Social			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	115	60.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	116	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	117	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	122	5.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social			
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	143	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	144	10.000,00
02.09.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0068.2033	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	154	40.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	155	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	156	5.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	161	132.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	162	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	163	10.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família – ESF			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	175	62.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	176	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	177	10.000,00
02.13.00	Secretaria de Educação			
12.361.0072.2046	Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	251	50.000,00
02.14.00	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural			
20.122.0073.2051	Manut. da Atividade da Secr. de Agricultura			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	276	32.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	277	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	278	5.000,00
02.15.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura			
13.392.0074.2020	Manut. da Secretaria de Esportes			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	290	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	296	5.000,00
27.812.0074.2021	Manut. das Atividades Esportivas			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	300	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	301	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	302	2.000,00
TOTAL				878.200,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de dezembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 02 de dezembro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br